

2014年\$ 2,978,075.00

2015年\$ 551,239.00

二、二零零九年及二零一零年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.10、次項目8.090.161.28的撥款支付。

四、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十月二十四日

行政長官 崔世安

第 306/2014 號行政長官批示

就與陳浩軍建築師訂立提供「青洲坊公共房屋第3地段——編製施工計劃」服務的合同，已獲第362/2010號行政長官批示許可，而該批示其後經第361/2013號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$9,995,416.00（澳門幣玖佰玖拾玖萬伍仟肆佰壹拾陸元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第362/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2010年\$ 4,167,000.00

2011年\$ 5,019,878.60

2012年\$ 411,119.10

2013年\$ 176,193.90

2014年\$ 176,193.90

2015年\$ 45,030.50

二、二零一零年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

Ano 2014.....\$ 2 978 075,00

Ano 2015.....\$ 551 239,00

2. Os encargos referentes a 2009 e 2010 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.10, subacção 8.090.161.28, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

24 de Outubro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 306/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 362/2010, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 361/2013, foi autorizada a celebração do contrato com o arquitecto Chan Hou Kuan, para a prestação dos serviços de «Habitação Pública na Ilha Verde Lote 3 — Elaboração de Projecto»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 9 995 416,00 (nove milhões, novecentas e noventa e cinco mil, quatrocentas e dezasseis patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 362/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2010.....\$ 4 167 000,00

Ano 2011.....\$ 5 019 878,60

Ano 2012.....\$ 411 119,10

Ano 2013.....\$ 176 193,90

Ano 2014.....\$ 176 193,90

Ano 2015.....\$ 45 030,50

2. Os encargos referentes aos anos de 2010 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.04、次項目6.020.051.01的撥款支付。

四、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十月二十九日

行政長官 崔世安

第 307/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、經第339/2011號行政長官批示修改的第319/2008號行政長官批示第一款修改如下：

- “一、.....
- (一)
- (二) 落實「澳門節水規劃大綱」（下稱“節水大綱”）及「澳門再生水發展規劃（2013-2022）」（下稱“再生水規劃”），協調所需的資源及措施；
- (三)
- (四)
- (五) 系統地跟進及評估節水大綱和再生水規劃所指的行動與措施的執行情況及結果，並對該節水大綱和再生水規劃提出倘有的修正意見，以確保節水大綱和再生水規劃的長期及持續實施；
- (六)”

二、將推動構建節水型社會工作小組的存續期由二零一四年十二月二日起延長三年。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四年十月二十九日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.04, subacção 6.020.051.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Outubro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. O n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 319/2008, com alterações introduzidas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 339/2011, passa a ter a seguinte redacção:

- «1.
- 1)
- 2) Implementar o Programa de Poupança de Água de Macau, doravante designado por Programa, e o Plano de Desenvolvimento da Água Reciclada em Macau (2013-2022), doravante designado por Plano, coordenando os recursos e medidas necessários;
- 3)
- 4)
- 5) Acompanhar e avaliar sistematicamente a execução e resultados das acções e medidas do Programa e do Plano, e propor eventuais correcções na definição dos mesmos, com vista à sua implementação permanente e contínua;
- 6)

2. É prorrogada por mais três anos, a contar do dia 2 de Dezembro de 2014, a duração do Grupo de Trabalho para a Construção de uma Sociedade Economizadora de Água.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Outubro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$7.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$7,00